Ementa: solicita que o Executivo Municipal elabore e envie Projeto de Lei para aprova?o neste Poder Legislativo, criando o Conselho Municipal Antidrogas.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a elaborar Projeto de Lei e envi?lo para aprova?o neste Poder Legislativo, objetivando a cria?o do Conselho Municipal Antidrogas de Marechal C?dido Rondon.

Como bem sabem, o consumo de drogas ?um dos mais graves problemas mundiais na atualidade, raz? pela qual, na maioria dos Estados Nacionais, tem ocorrido uma total mobiliza?o, n? s?governamental, como de toda a popula?o, no sentido de enfrent?lo - fato para o qual o Brasil n? se encontra alheio.

Vivemos um grande momento hist?ico em que o Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, a Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD, e os Conselhos Estaduais Antigrodas - CONENs, mediante sua atua?o integrada, v? desenvolvendo importante trabalho nas esferas federal e estadual, direcionado para o estabelecimento da Causa Antidrogas.

Nosso Munic?io n? pode se manter ?margem; deve integrar-se na a?o conjunta e articulada de todos os ?g?s federais, estaduais e municipais que comp?m o Sistema Nacional Antidrogas. ?preciso que todos se juntem nesta causa, unindo for?s para o enfrentamento da quest?.

N?, cidad?s do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, n? podemos ignorar a Hist?ia, n? podemos agravar o resgate ?ico a saldar, no tocante ?vulnerabilidade ? drogas, a que est?sujeita a nossa juventude. Como brasileiros, pais e, principalmente, como seres humanos, temos a obriga?o de dar a nossa contribui?o ? CAUSA ANTIDROGAS.

Assim, nosso Munic?io deve organizar seus esfor?s e iniciativas, visando beneficiar nossa comunidade, por meio do desenvolvimento das a?es referentes ?preven?o do uso indevido de drogas, bem como daquelas relacionadas com o tratamento, recupera?o e reinser?o social de indiv?uos que apresentem transtornos decorrentes do uso de drogas.

Portanto, diante do exposto, ?necess?ia a cria?o do Conselho Municipal de Antidrogas em Marechal C?dido Rondon, objetivando assim direcionar os esfor?s do poder p?lico para a?es que efetivamente possam apresentar retorno para a comunidade local.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 03 de Agosto de 2009.

ITO DARI RANNOV

Vereador